

Acta nº1

Ao sexto dia do mês de outubro de 2021, reuniu-se nos Serviços Farmacêuticos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E., o júri nomeado pelo Conselho de Administração para deliberar os parâmetros de avaliação relativos ao procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação de um Farmacêutico, divulgado através do aviso 7/2021 de 08/10/2021, em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro).

Tais critérios foram estabelecidos e acordados previamente à recolha das candidaturas.

Foi deliberado que a classificação final (CF), atribuída numa escala de 0 a 20 valores, será calculada da seguinte forma:

Classificação final (CF) = Avaliação curricular (AC) x 0.5 + Entrevista de seleção (ES) x 0.5

Avaliação Curricular (AC)

Relativamente à avaliação curricular (AC), a fórmula pela qual será calculada e os critérios considerados para a classificar são de seguida explicados:

$$AC = \frac{(2 \times NFC) + (2 \times HA) + (3 \times ESP) + (2 \times ECFH) + (8,5 \times EPFH) + (OEFP) + (2 \times FCG) + (2 \times CF)}{14}$$

NFC - Nota de final de curso.

HA - Habilitações académicas classificadas numa escala de 10 até um máximo de 20 valores:


- Licenciatura/Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas – 10 valores
- Mestrado não integrado em área do âmbito da Farmácia hospitalar – 15 valores
- Doutoramento em área do âmbito da Farmácia Hospitalar – 20 valores

ESP – Especialidade em Farmácia Hospitalar (Tanto ao Abrigo do estágio ° 796/94 de 7/9; como atribuída pela Ordem dos Farmacêuticos) – de 0 a 20 valores

- Pontuação de 0 valores se não possui a especialidade em Farmácia Hospitalar
- Pontuação de 20 valores se possui a especialidade em Farmácia Hospitalar

ECFH - Estágio curricular em Farmácia Hospitalar. (máximo 5 valores)

- Pontuação de 0 valores se não foi realizado
- Pontuação de 5 valores se foi realizado.



EPFH - Experiência profissional como Farmacêutico em Farmácia Hospitalar (máximo 10 valores).

- Atribuído 1 ponto por cada ano de exercício autónomo como Farmacêutico em Farmácia Hospitalar até um máximo de 10 pontos.
- Atribuídos 0.5 pontos por cada participação em Comissões e grupos de trabalho no âmbito do exercício profissional em Farmácia Hospitalar.

OEPP - Outras experiências profissionais como farmacêutico/a.

Atribuído 1 ponto por cada ano de experiência profissional efetiva (estágios extracurriculares excluídos) em áreas que não a Farmácia Hospitalar, até um máximo de 5 pontos.

FCG – Formação complementar graduada, numa escala de 0 a 10 valores.

É considerada neste critério:

- Formação pós-graduada no âmbito da Farmácia Hospitalar – 2,5 valores por cada até ao máximo de 10 valores.
- Formação pós-graduada fora do âmbito da Farmácia Hospitalar, mas com relevância para a função – 0,5 valores por cada até ao máximo de 10 valores.
- Mestrado não integrado fora do âmbito da Farmácia Hospitalar, mas com relevância para a Função – 1 valor até ao máximo de 10 valores.
- Doutoramento fora do âmbito da Farmácia Hospitalar, mas com relevância para a função – 2 valores até ao máximo de 10 valores.

CF – Cursos, ações de formação frequentadas e trabalhos apresentados como Farmacêutico, numa escala de 0,5 a 10 valores.

São considerados neste critério:

- Comunicações realizadas ou posters apresentados em congressos científicos, no âmbito da Farmácia Hospitalar – 1 valores por cada até ao máximo de 10 valores.
- Comunicações realizadas ou posters apresentados em congressos científicos fora do âmbito da Farmácia Hospitalar, mas com relevância para a profissão – 1 valor por cada até ao máximo de 10 valores.
- Presença em cursos e ações de formação no âmbito da Farmácia Hospitalar – 0.5 valores por cada até ao máximo de 10 valores.
- Presença em cursos e ações de formação fora do âmbito da Farmácia Hospitalar, mas com relevância para a profissão – 0.2 valores por cada até ao máximo de 10 valores.

Entrevista de Seleção (ES):

Quanto à entrevista de seleção, foi decidido que serão avaliados os seguintes parâmetros:

- Conhecimentos técnicos e científicos
- Atitude profissional (motivação, capacidade de decisão e sentido de responsabilidade)
- Clareza de discurso/exposição
- Espírito de equipa, relação interpessoal e sociabilidade
- Capacidade de análise e sentido crítico

Cada um dos parâmetros será classificado individualmente por cada membro do Júri numa escala de 1 a 4 valores, sendo a classificação final a média aritmética dos resultados atribuídos pelos mesmos.

Foi igualmente decidido que serão convocados para entrevista de seleção os vinte candidatos melhor classificados. Quanto aos critérios de desempate, serão considerados os seguintes:

- Título da especialidade em Farmácia Hospitalar
- Experiência profissional em Farmácia Hospitalar
- Habilitações académicas/formações complementares com relevância para o exercício da função em Farmácia Hospitalar.
- Classificação da entrevista
- Experiência com o sistema informático SGICM da Glintt.hs
- Experiência como Farmacêutico em Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados

O júri considera que candidatos que não apresentem documentação que comprove a conclusão da Licenciatura/Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas e inscrição na Ordem dos Farmacêuticos e/ou carteira profissional válida, bem como qualquer outra documentação exigida para a formalização da candidatura como descrito no aviso 7/2021, serão excluídos deste processo de seleção.

Sem outras considerações, e após aprovação por todos os elementos do Júri, a presente acta foi elaborada, lida e assinada pelos mesmos.

Ivo José de Oliveira Broncas (Presidente)

Ivo José de Oliveira Broncas

Cláudia Sofia Chainho Pereira (1ª vogal)

Cláudia Sofia Chainho Pereira

Cheila Vanessa Figueira Mata (2ª vogal)

Cheila Mata